



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.650, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Designa Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, o 2º Ten BM RE 0795-5 CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, para exercer suas funções na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/RO, a contar de 1º de janeiro de 2015 conforme inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Fica agregado, a contar do dia 1º de janeiro de 2015, o 2º Ten BM RE 0795-5 CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função de natureza militar, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 79, do Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o 2º Ten BM RE 0795-5 CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, adido à Coordenadoria de Recursos Humanos do CBMRO para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80 e 81 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador